

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 222/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 14 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MRO LTDA

ELIANE TRANQUEIRA DE QUEIROZ

CPF nº 884.966.601-25

CONTRATADA

GLEICEKELE RODRIGUES LIMA

Portaria nº 704/2022 de 30 de Agosto de 2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 004/2023, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 27.416.870/0001-00, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 21 de Março de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 11/2023

A Presidente da CPL torna público que realizou a DISPENSA Nº 11/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRY FIT, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, que será firmada com a empresa: JOSE LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO 72863463187, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.336.558/0001-00, com o valor global de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Castanheira - MT, 21 de março de 2023.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do demonstrativo sintético financeiro do cofinanciamento do Recurso Estadual exercício de 2022, salvo no anexo 01.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo,

permanente e controlador da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Ata nº

083/2023, deliberou sobre a aprovação da prestação de contas do demonstrativo sintético

financeiro do cofinanciamento do Recurso Estadual exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do demonstrativo sintético financeiro do

cofinanciamento do Recurso Estadual exercício de 2022, na forma do Anexo Único desta

Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Castanheira/MT, 20 de março de 2023

Josiane Nunes Fernandes

Presidente do CMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Dispensa Nº 12/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA 250 GRAMAS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: LORENILCE BUTTCHER LTDA – ME

CNPJ nº: 07.499.482/0001-15

Valor: R\$. 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data da declaração: 21 de março de 2023. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da ratificação: 21 de março de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 21 de março de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 12/2023

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA N° 12/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA 250 GRAMAS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **LORENILCE BUTTCHER LTDA – ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o n° 07.499.482/0001-15**, com o valor global de **R\$. 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Castanheira - MT, 21 de março de 2023.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

Dispensa N° 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRY FIT, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **JOSE LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO 72863463187**

CNPJ n°: **24.336.558/0001-00**

Valor: **R\$. 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)**

Data da declaração: 21 de março de 2023. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da ratificação: 21 de março de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei n° 8.666/93.

Castanheira MT, 21 de março de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N° 1.973 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

LEI N° 1.973 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal n°. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Revisão Geral Anual do subsídio dos Servidores da Educação Básica regidos pela Lei Complementar n° 41/2010 e 069/2015, será de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento)**, com aplicação ao mês de janeiro do exercício de 2023.

Art. 2º. A Revisão prevista nesta lei é concedida a título de revisão geral anual, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e pelas legislações municipais, respeitado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º. Fica alterado a tabela de subsídios dos servidores da Educação Básica, de acordo com os anexos da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de fevereiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ANEXO

- 1 – Tabela – Professor I 30 horas;
- 2 – Tabela – Professor II 30 horas;
- 3 – Tabela – Professor III 30 horas;
- 4 – Tabela – Professor I 20 horas;
- 5 – Tabela – Professor II 20 horas;
- 6 – Tabela – Professor III 20 horas;
- 7 – Apoio Administrativo Profissionalizado;
- 8 – Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

1 – Tabela – Professor I 30 horas;

138 PROFESSOR I 30 HORAS - 01/01/2023 ATÉ //

Classe	A	B	C	D	E
Nível					
01	R\$ 2.787,48	R\$ 4.878,12	R\$ 5.574,98	R\$ 6.271,87	R\$ 6.968,74

PREF. MUNIC.
FLS. 44
Rub. 1